



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

1

PROCESSO Nº 0751/2020

**ADITIVO CONVÊNIO SICONV Nº 880896/2018/DIRPP/DEPEN**

**CONTRATO Nº 009/2020 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E **THAMYRES DE OLIVEIRA GOMES** PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado **ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, casado, defensor público, matrícula funcional nº 805439-0, CPF nº 099.288.287-03, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, **THAMYRES DE OLIVEIRA GOMES**, brasileira, solteira, assistente social, Carteira de Identidade nº 036895902009-0/SSP/MA, inscrito (a) no CPF sob o nº 603.537.293-70, domiciliado(a) na Rua Antônio Xavier, 15, CA B, Anil, Cep 65.048-670, doravante denominado(a) **CONTRATADO (A)**, têm entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0751/2020-DPE**, procedente do Convênio nº 880896/2018/DIRPP/DEPEN, em consonância com a Lei Estadual nº 6.915/97, submetendo-se as partes às disposições das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Nos termos do **CONVÊNIO Nº 880896/2018/DIRPP/DEPEN**, firmado entre o **Ministério da Justiça e Segurança Pública** e a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, o(a) **CONTRATADO(A)** se obriga à prestação de serviço temporário para atuar como **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** no Projeto "**FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO ESTADO DO MARANHÃO**", tudo nos termos do citado convênio, o qual o passa a ser parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA** — O(A) **CONTRATADO(A)**, no exercício de suas atividades, deverá seguir as normas e diretrizes traçadas pela **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, bem como, cumprir com o Plano de Trabalho que integra o convênio de que trata a cláusula anterior.

**PARAGRAFO PRIMEIRO**- O Convênio tratado neste instrumento, encontra-se à disposição para exame pelo(a) **CONTRATADO(A)**, na Coordenação do Núcleo Psicossocial da DPE/MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** — O(A) **CONTRATADO(A)** manterá a



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

2

**CONTRATANTE** e aos Coordenadores/Executores do Convênio, informados a respeito de suas atividades, em razão do que deverá elaborar relatórios mensais sobre os procedimentos a seu cargo, bem como prestar, quando solicitado(a), informes adicionais.

**CLÁUSULA QUARTA** — Os serviços profissionais ora contratados, serão prestados pelo (a) **CONTRATADO (A)** visando atender à necessidade de execução do cronograma do referido Convênio, em regime de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, sendo estabelecido o horário da prestação de serviço dentro do horário de expediente da instituição, sob a coordenação do Defensor Público BRUNO DIXON DE ALMEIDA MACIEL e da Coordenadora do Núcleo Psicossocial SILENE FERREIRA GOMES BRITO.

**CLÁUSULA QUINTA** — Caso o(a) **CONTRATADO(A)**, na execução das tarefas que lhe forem atribuídas, aja com desídia, inércia e/ou negligência, poderá a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, denunciar e rescindir, imediatamente, o presente contrato, independente de aviso prévio, sem prejuízo da responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**.

**CLÁUSULA SEXTA** — O(A) **CONTRATADA(A)** não poderá utilizar o nome da **Defensoria Pública do Estado do Maranhão** ou a sua qualidade de agente, em quaisquer meios de divulgação de atividades particulares, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios, impressos, ou outros meios análogos.

**CLÁUSULA SETIMA** — Ao(a) **CONTRATADO(A)** é vedado efetuar qualquer cobrança a título de taxas de inscrições, ou quaisquer outras despesas, aos cidadãos assistidos pelo Convênio, sob pena de rescisão imediata do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** — Poderá o(a) **CONTRATADO(A)**, a seu critério, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, dirigida à **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, denunciar o presente contrato, nada devendo com relação aos meses não cumpridos relativamente à presente avença.

**CLÁUSULA NONA** — O presente contrato **NÃO IMPLICA VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA**, nem dele resultará obrigações previdenciárias ou trabalhistas junto à Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA** — A **CONTRATANTE** se obriga a pagar ao(a) **CONTRATADO(A)** a importância mensal de **R\$ 3.000,93 (três mil reais e noventa e três centavos)**, mediante depósito bancário na conta do(a) **CONTRATADO(A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** — O presente contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, entrando em vigor a partir do dia **01 de setembro de 2020**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

3

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os recursos orçamentários para cobertura do presente contrato, correrão à conta da dotação orçamentária a seguir.

UG: 080101

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.0341.2656.000166

ELEMENTO DE DESPESA: 339036.06 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
(Técnico Profissional)

FR: 0111000003 - CONVÊNIO SICONV Nº 880896/2018

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** — A publicação deste **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** será efetivada, por extrato, nos meios oficiais pertinentes, correndo à conta da Defensoria Pública do Estado do Maranhão às despesas correspondentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** — As partes elegem o foro da Comarca de São Luís (MA) para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias acerca das disposições ou efeitos do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas instrumentais abaixo.

São Luís, 01 de setembro de 2020.

**ALBERTO PESSOA BASTOS**  
CONTRATANTE

*Thamyres de Oliveira Gomes*  
**THAMYRES DE OLIVEIRA GOMES**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

01: *Luila Barbosa Costa* CPF nº. *600.462.243-51*  
02: *Silene Ferreira Gomes de Brito* CPF nº. *720.506.333-34*



**RESENHA Nº 391/2020. CONTRATO Nº 064/2020 -PROCESSO Nº 064/2020. PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e **DENITECK AR CONDICIONADO LTDA. CNPJ: 11.319.557/0003-78. OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de materiais permanentes (aparelhos de ar condicionado), para as futuras inaugurações e reestruturações de núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme as especificações contidas no **item 3** do Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Os itens relativos ao presente contrato são referentes ao **GRUPO 03. BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; **Programa de Trabalho:** 03.092.0341.3223. 00015116/15119/15122/15112/15117/15113/15114/15118/15108; **Elemento de Despesa:** 3449052-12; **Fonte:** 0101000000. **VALOR TOTAL:** O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, e findar-se-á relativamente à compra e venda, na data efetiva do bem licitado, remanescendo, entretanto, a eficácia do Contrato até o fim do prazo de garantia, conforme especificado para cada item. **ASSINATURA:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos- e pela empresa: Paulo Ricardo Artus. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas – Contratos 2020. São Luís, 16 de setembro de 2020. Livia Guanaré Barbosa Borges. Assessoria Jurídica – DPE/MA.

**RESENHA Nº 393/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020. ASSESSORA JURÍDICA-PROCESSO Nº 751/2020. PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado **THAMYRES DE OLIVEIRA GOMES. OBJETO DO CONTRATO:** Nos termos do Convênio nº 880896/2018/DIRPP/DEPEN, o (a) **CONTRATADO (A)** se obriga à prestação de serviço temporário de assessora jurídica para atuar no Projeto “FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO ESTADO DO MARANHÃO”, tudo nos termos do citado convênio. **BASE LEGAL:** Convênio nº 880896/2018/DIRPP/DEPEN e Lei Estadual nº 6.915/97. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000166; ND: 339036.06 – Serviços de Terceiros Pessoa Física/Técnicos Profissionais; FR: 0111000003. **VALOR:** A Contratante pagará à Contratada a importância mensal de R\$ 3.000,93 (três mil reais e noventa e três centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, entrando em vigor a partir do **01 de setembro de 2020. ASSINATURA:** Dr. Alberto Pessoa Bastos- Defensor Público- Geral do Estado, e de outro lado, Thamyres de Oliveira Gomes- Contratada **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas-Contratos/Convênios 2020. São Luís, 16 de setembro de 2020. Livia Guanaré Barbosa Borges- Assessoria Jurídica – DPE/MA.

#### AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA-AGEM

**RESENHA DO CONTRATO Nº 018/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ EM PÓ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA e a empresa R DE ABREU SILVA COMERCIO – ME, PROCESSO Nº 0092999/2020-AGEM, decorrente da Adesão nº 103/2020-SEGEP, aos gêneros alimentícios registrados na ARP 246/2019-SEGEP, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 045/2019-SARP/MA e do Processo Administrativo nº 188783/2019-SARP. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, situada na Avenida Borborema, nº 2-A, Quadra 22, Calhau, CEP: 65.071-380, São Luís (MA), CNPJ nº 27.361.985/0001-37, representada pelo seu Presidente, Sr. LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA, portador do RG nº 925.008 SSP/MA e CPF nº 418.309.543-34. **CONTRATADA:** R DE ABREU SILVA COMERCIO – ME,

inscrita no CNPJ de número 28.227.837/0001-97, situada na Rua do Arame, nº 95, Vinhais, São Luís (MA), neste ato representada pelo Sr. RENILSON ABREU DA SILVA, RG nº 195536120024 SSPMA, CPF nº 015.008.623-71. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de café em pó, item 13, dos gêneros alimentícios registrados na ARP 246/2019 – SEGEP, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019-SARP/MA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Entrega imediata, de acordo com a respectiva Ordem de Fornecimento expedida pelo Órgão Contratante. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 12207; Função: 15 – URBANISMO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0352 – DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA REGIÃO METROPOLITANA; Ação: 4450; Subação: 000408 – MATERIAL DE CONSUMO; Natureza de Despesa: 33.90.30.21; Programa de Trabalho: 15 122 0352 4450 000408; Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 – Recursos Ordinários – Tesouro; Grupo Programação Financeira: 003 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES. **LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** São Luís (MA), 15 de setembro de 2020. **ASSINATURAS:** LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA e RENILSON ABREU DA SILVA.

#### INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS IMESC

**ESPÉCIE:** Resenha do Contrato nº 16/2020 – IMESC/MA. **PROCESSO:** nº 111316/2020. **PARTES:** Estado do Maranhão, através do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos- IMESC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.597.004/0001-00, neste ato representado pelo Presidente do Instituto, o Sr. Dionatan Silva Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 018.482.393-51 e do outro, a empresa **J.P.R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO (WELCARD)** inscrita no CNPJ sob o nº 14.551.799/0001-19, neste ato representado pelo Sr. Plínio Gusmão Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 001.676.183-93 e RG: 126183219999 GEJUSPC/MA. **OBJETO:** Aquisição de Registrador Eletrônico de Ponto RW-TECH BIOPROX e EZPOINT WEB. **VALOR:** R\$ 2.301,60 (Dois mil, trezentos e um reais e sessenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 16.09.2020 **VIGÊNCIA:** 16.09.2020 a 16.09.2021. **SIGNATÁRIOS:** Plínio Gusmão Ferreira, pela CONTRATADA e o Sr. Dionatan Silva Carvalho, pelo CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. São Luís, 16 de setembro de 2020. **DIONATAN SILVA CARVALHO**-Presidente do IMESC.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

**Extrato de Contrato Dispensa 002/2020.** Partes: Câmara Municipal de Dom Pedro, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 23.701.345/0001-78 e a empresa R. R. QUARESMA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 31.457.905/0001-19. Objeto Contratado. serviços de dedetização de pragas e vetores urbanos. Assinatura: 06 de agosto de 2020. Valor Contratado: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais). **Vigência** 31.12.2020. Signatários: pela Câmara Municipal a Sra. Rosângela Nogueira da Silva - Presidente, pela Empresa, o Sr. Rogério Reis Quaresma – Representante – Dom Pedro - MA, 06 de agosto de 2020.

**Extrato de Contrato Dispensa 003/2020,** Partes: Câmara Municipal de Dom Pedro, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 23.701.345/0001-78 e a empresa R. R. QUARESMA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 31.457.905/0001-19. Objeto Contratado. Serviços de serviços de manutenção de aparelhos de ar